



**PORTARIA Nº 833/2014**

Concede prorrogação de licença Maternidade à servidora  
**ANA PAULA DE ALMEIDA MARIANI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO  
PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder á servidora **ANA PAULA DE ALMEIDA MARIANI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.523.820-7-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 041.160.489-92, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 01 de março de 2010, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da licença Maternidade por mais de 60 (sessenta) dias, no período de 21 de fevereiro de 2014 a 21 de abril de 2014, sem prejuízo de seu vencimento, Conforme Lei Complementar n.º 230 de 25 de agosto de 2009.

**Art.2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 24 de fevereiro de 2014.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 833/2014

Concede propagação de licença Maternidade à servidora  
ANA PAULA DE ALMEIDA MARIANI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO  
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora ANA PAULA DE ALMEIDA MARIANI,  
portadora do título de identidade RG nº 7.523.820-7-SP/R, inscrita no CPF  
nº 047.180.489-92, ocupante do cargo de auxiliar de Serviços Gerais,  
nomeada em 01 de março de 2010, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria  
Municipal de Educação, propagação de licença Maternidade por mais de 60  
(sessenta) dias, no período de 21 de fevereiro de 2014 a 21 de abril de 2014, sem  
prejuízo de seu vencimento, conforme Lei Complementar nº 230 de 22 de agosto  
de 2009.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAGO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2014.

|                                 |        |
|---------------------------------|--------|
| PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO |        |
| DE 25                           | 120 14 |
| DE Nº 10.007                    |        |
| UMUARAMA, 25                    | 120 14 |
| Ass: [assinatura]               |        |
| DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS        |        |